

PROMOÇÃO ARRAIÁ QUE NÃO PARA DTEL

Cidade de Lajedo.

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no plano de Serviço e/ou no Banco de Dados da Prestadora, e a **Dtel**, doravante denominada “**PRESTADORA**”.

1. Descrição Geral da Promoção

- 1.1 A promoção “**ARRAIÁ QUE NÃO PARA DTEL**” Plano BASIC 500 MEGA Residencial de R\$ 99,90 por R\$ 89,90 e, de R\$ 105,90 por R\$ 95,90 para os planos com telefonia durante 12 meses, é válida para a cidade de Lajedo.
- 1.2 A promoção em questão compreende a contratação do plano descrito na tabela na tabela 5.1 deste regulamento.
- 1.3 A prestadora disponibilizará um desconto de R\$ 10,00 (dez reais) nas 12 parcelas do Plano Basic residencial de internet, de acordo com a tabela 5.1, 5.2 e 5.3 deste regulamento, contados imediatamente após a instalação do serviço contratado e incluídos no plano no vencimento de cada parcela.
- 1.4 O desconto cedido na promoção serão para os pagamentos até o dia de vencimento de cada parcela. Em caso de atraso, o desconto cedido será descontinuado no mês em que ocorrer a inadimplência.
- 1.5 Após 12 meses de desconto da promoção, o plano de internet voltará ao seu valor de origem, sem o desconto de acordo com a tabela 5.1 deste regimento.

2. Clientes elegíveis à promoção

- Atuais clientes adimplentes que desejem realizar *upgrade*;
- Clientes que estejam com os contratos devidamente assinados, são elegíveis a participar da promoção;
- Novos assinantes também são elegíveis para a adesão à promoção, conforme preceitua a Resolução 632 da Anatel no art. 46;
- Novos clientes Pessoas Físicas que possuam acesso à internet na área de cobertura da PRESTADORA descrita acima;
- Clientes que estejam participando de outra promoção abaixo do Plano Basic e que desejem realizar o *upgrade*;
- Clientes que estejam participando de outra promoção com valor inferior ao valor da promoção há menos de 12 meses, estão elegíveis à participar desta oferta promocional;
- Em casos de *downgrade*, o cliente poderá participar, mediante pagamento de multa rescisória sob o valor do plano que tenha contratado;
- A multa rescisória se dará apenas para clientes que ainda esteja no período de fidelidade, ou seja, com um contrato ativo dentro do prazo de 12 meses;
- Para os fins deste regulamento, considera-se como contratação efetiva a assinatura dos contratos dos respectivos serviços e habitação no sistema de gestão da Dtel Telecom.

3. Período de vigência da promoção

3.1 A participação na promoção ocorre entre os dias **01/06/2023** a **30/06/2023**, sendo prorrogável ou cancelada a critério da Dtel.

3.2 A Dtel prorroga a promoção **“ARRAIÁ QUE NÃO PARA”** na área geográfica de **Lajedo** até **31/07/2023**.

4. Suspensão temporária do serviço

4.1 Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, à possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão, desde que, nesse prazo, a promoção não seja descontinuada.

5. Do plano disponível para esta promoção

5.1 Está disponível para esta promoção, apenas o plano **BASIC 500 MEGA** residencial.

- Plano Basic Residencial:

SEM TELEFONIA			
PLANO	VALOR NOS 12 MESES APÓS A CONTRATAÇÃO	VALOR NO 13º MÊS	VALOR SEM PROMOÇÃO
BASIC	R\$ 89,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90

COM TELEFONIA			
PLANO	VALOR NOS 12 MESES APÓS A CONTRATAÇÃO	VALOR NO 13º MÊS	VALOR SEM PROMOÇÃO
BASIC	R\$ 95,90	R\$105,90	R\$105,90

5.2 Para esta promoção, será disponibilizado o plano BASIC 500 MEGA com os aplicativos Paramount +, Dtel Play dentro do valor promocional, durante 12 meses;

5.3 Para as localidades que atendemos com telefonia fixa, será disponibilizado o plano BASIC 500 MEGA com os aplicativos Paramount +, Dtel Play e a telefonia fixa, dentro do valor promocional, durante 12 meses;

5.4 Os valores descritos neste certame, estão somados o valor do plano BASIC e o valor adicional da telefonia para as localidades atendidas com telefonia;

5.5 O ASSINANTE que contratar qualquer outro plano que não esteja especificado neste regulamento, não terá direito ao benefício.

6. Instalação

6.1 Em casos de novos ASSINANTES que aderirem a promoção, estes serão isentos da instalação.

7. Demais regras da promoção

7.1 A Dtel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, mediante aviso prévio e nos termos previstos na regulamentação em vigor;

7.2 Todas as ofertas, inclusive de caráter promocional, devem estar disponíveis para contratação por todos os interessados, inclusive já Consumidores da Prestadora, sem distinção fundada na data de adesão ou qualquer outra forma de discriminação dentro da área geográfica da oferta conforme preceitua a Resolução 632 da Anatel no art. 46;

7.3 Para participar, o cliente da base deverá estar adimplente com a Dtel;

7.4 A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses com todo os serviços especificados neste regulamento;

7.5 Clientes que ficarem com pendências financeiras durante o período promocional, perde o desconto cedido no mês em que ocorrer o atraso, enquanto a oferta estiver vigente;

7.6 Em casos de cancelamento dos serviços contratados e vigentes na promoção, o ASSINANTE estará sujeito a cobrança de multa proporcional aos benefícios ofertados, conforme previsão normativa do Código do Consumidor e Regulamento Geral dos Consumidores dos Serviços de Telecomunicações;

7.7 O assinante que cancelar o contrato antes dos 12 meses, a multa contratual será cobrada sob o valor do plano contratado concedidos durante a oferta promocional, e todos os benefícios cedidos, serão cancelados desde o início do contrato;

7.8 Os clientes de um plano igual com contrato inferior a 12 meses e que quiserem aderir a promoção e tiverem com o contrato vigente, terão que pagar a multa rescisória.

8. Disposições finais

8.1 A adesão à oferta promocional implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas neste regulamento, bem como com os Contratos de Prestação de Serviços e demais instrumentos associados;

8.2 Para mais informações, entre em contato com uma loja ou com a Central de Relacionamento pelos números: 0800 001 2008 / 800 001 2008.

Vitória de Santo Antão, 27 de junho de 2023.